



# IMPrensa OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES - SP

Terça-feira, 02 de outubro de 2018 OBJP - Nº 552- Ano IV

## PODER EXECUTIVO

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL

#### PORTARIA SMA – DP nº 554 de 28 de setembro de 2018.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE de acordo com o processo nº 072/2018, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 03 de agosto de 2013 a 02 de agosto de 2018 à funcionária ALDRIE APARECIDA DA SILVA DESPEZZI, portadora do RG: 26.857.499-6, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica I.

PUBLIQUE-SE  
E  
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 28 de setembro de 2018.

**Marcos dos Santos Galvez**  
**Secretário de Administração**

#### PORTARIA SMA – DP nº 555 de 28 de setembro de 2018.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São

Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE de acordo com o processo nº 042/2016, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 19 de janeiro de 2011 a 18 de janeiro de 2016 à funcionária JOSIANA DA SILVA PINHEIRO GONÇALVES, portadora do RG: 41.979.970-9, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços.

PUBLIQUE-SE  
E  
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 28 de setembro de 2018.

**Marcos dos Santos Galvez**  
**Secretário de Administração**

#### PORTARIA SMA – DP nº 556 de 28 de setembro de 2018.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE de acordo com o processo nº 011/2017, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 26 de maio de 2009 a 25 de maio de 2014 à funcionária ANA CRISTINA BUENO, portadora do RG: 24.394.758-6, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Jurídicos.

PUBLIQUE-SE  
E  
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 28 de setembro de 2018.

**Marcos dos Santos Galvez**  
**Secretário de Administração**

#### PORTARIA SMA – DP nº 557 de 28 de setembro de 2018.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE de acordo com o processo nº 105/2017, 33 (trinta e três) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 22 de outubro de 2018 a 23 de novembro de 2018, referente ao período aquisitivo de 08 de março de 2012 a 07 de março de 2017 ao funcionário PAULO SERGIO ROMEO, portador do RG: 6.782.493-6, ocupante do cargo efetivo de Motorista.

PUBLIQUE-SE  
E  
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 28 de setembro de 2018.

**Marcos dos Santos Galvez**  
**Secretário de Administração**



**PORTARIA SMA – DP nº 558 de 28 de setembro de 2018.**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE de acordo com o processo nº 060/2017, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 15 de outubro de 2018 a 13 de novembro de 2018, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2015 ao funcionário ANTONIO CARLOS BUENO, portador do RG: 17.989.437-7, ocupante do cargo efetivo de Motorista.

PUBLIQUE-SE  
E  
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 28 de setembro de 2018.

**Marcos dos Santos Galvez**  
**Secretário de Administração**

**PORTARIA SMA – DP nº 559 de 28 de setembro de 2018.**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE de acordo com o processo nº 017/2017, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 20 de outubro de 2018 a 18 de novembro de 2018, referente ao período aquisitivo de 04 de março de 2011 a 03 de março de 2016 ao funcionário ROGERIO

**PÁG. 2**

APARECIDO DOS SANTOS, portador do RG: 30.101.679-3, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem.

PUBLIQUE-SE  
E  
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 28 de setembro de 2018.

**Marcos dos Santos Galvez**  
**Secretário de Administração**

**PORTARIA SMA – DP nº 560 de 28 de setembro de 2018.**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE de acordo com o processo nº 047/2018, 63 (sessenta e três) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 01 de outubro de 2018 a 02 de dezembro de 2018, referente ao período aquisitivo de 18 de janeiro de 2011 a 17 de janeiro de 2016 ao funcionário WILSON APARECIDO DA SILVA, portador do RG: 46.763.079-3, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo.

PUBLIQUE-SE  
E  
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 28 de setembro de 2018.

**Marcos dos Santos Galvez**  
**Secretário de Administração**

**PORTARIA SMA – DP nº 561 de 28 de setembro de 2018.**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE de acordo com o processo nº 062/2016, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 01 de outubro de 2018 a 30 de outubro de 2018, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2015 ao funcionário CARLOS EDUARDO DA SILVA, portador do RG: 10.141.192-3, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem.

PUBLIQUE-SE  
E  
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 28 de setembro de 2018.

**Marcos dos Santos Galvez**  
**Secretário de Administração**

**PORTARIA SMA – DP nº 562 de 28 de setembro de 2018.**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE de acordo com o processo nº 018/2016, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 01 de outubro de 2018 a 30 de outubro de 2018, referente ao período aquisitivo de 04



de janeiro de 2011 a 03 de janeiro de 2016 ao funcionário BENEDITO APARECIDO DA SILVA, portador do RG: 15.314.988, ocupante do cargo efetivo de Técnico Op. De Água e Esgoto.

PUBLIQUE-SE  
E  
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 28 de setembro de 2018.

**Marcos dos Santos Galvez**  
**Secretário de Administração**

**PORTARIA SMA – DP nº 563 de 28 de setembro de 2018.**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE de acordo com o processo nº 026/2016, 33 (trinta e três) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 11 de outubro de 2018 a 12 de novembro de 2018, referente ao período aquisitivo de 03 de maio de 2009 a 02 de maio de 2014 à funcionária ROSELI SILVA DA COSTA, portadora do RG: 23.512.700-0, ocupante do cargo efetivo de Recepcionista.

PUBLIQUE-SE  
E  
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 28 de setembro de 2018.

**Marcos dos Santos Galvez**  
**Secretário de Administração**

**PORTARIA SMA – DP nº 564 de 28 de setembro de 2018.**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE de acordo com o processo nº 062/2018, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 01 de outubro de 2018 a 30 de outubro de 2018, referente ao período aquisitivo de 01 de abril de 2012 a 31 de março de 2017 à funcionária MARIA DAS GRAÇAS SILVA SOUZA, portadora do RG: 36.976.321-X, ocupante do cargo efetivo de Técnica de Enfermagem.

PUBLIQUE-SE  
E  
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 28 de setembro de 2018.

**Marcos dos Santos Galvez**  
**Secretário de Administração**

**PORTARIA SMA – DP nº 565 de 28 de setembro de 2018.**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE de acordo com o processo nº 048/2016, 63 (sessenta e três) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 25 de setembro de 2018 a 26 de novembro de 2018, referente ao período aquisitivo

de 14 de fevereiro de 2011 a 13 de fevereiro de 2016 à funcionária PALOMA APARECIDA DE MORAES, portadora do RG: 40.815.440-8, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica II.

PUBLIQUE-SE  
E  
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 28 de setembro de 2018.

**Marcos dos Santos Galvez**  
**Secretário de Administração**

**PORTARIA SMA – DP nº 566 de 28 de setembro de 2018.**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, CONCEDE continuidade das férias correspondentes ao período aquisitivo de 18 de janeiro de 2016 a 17 de janeiro de 2017, ao Sr. WILSON APARECIDO DA SILVA, portador do RG: 46.763.079-3, Auxiliar Administrativo, no período de 12 de setembro de 2018 a 30 de setembro de 2018; ora interrompidas, conforme portaria nº SMA-DP nº 101/2018.



PUBLIQUE-SE  
E  
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 28 de setembro de 2018.

**Marcos dos Santos Galvez**  
**Secretário de Administração**

**PORTARIA SMA – DP nº 552 de 28 de setembro de 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o parágrafo único, do artigo 44, da Lei nº 1600/2001, CONCEDE , mediante documentação apresentada pela Secretaria da Educação, a EVOLUÇÃO FUNCIONAL pela via acadêmica à funcionária MARISA ESTELA ALVES RAMOS, portadora do RG: 28.238.523-X, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica I, admitida em 01 de fevereiro de 2013, passando da Faixa 1 do Nível II para a Faixa 1 do Nível IV, do Anexo IV, Tabela II, Vencimentos dos cargos do Magistério, Escala de Vencimentos-Classes Docentes desta Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

Esta portaria tem efeito retroativo a 03 de setembro de 2018.

PUBLIQUE-SE  
E  
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 28 de setembro de 2018.

**PÁG. 4**

**Sérgio Ferreira**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA SMA – DP nº 553 de 28 de setembro de 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o parágrafo único, do artigo 44, da Lei nº 1600/2001, CONCEDE , mediante documentação apresentada pela Secretaria da Educação, a EVOLUÇÃO FUNCIONAL pela via acadêmica à funcionária SABRINA DE CASSIA BEDORE ZENI, portadora do RG: 268972345, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica III Educação Física, admitida em 02 de fevereiro de 2004, passando da Faixa 2 do Nível III para a Faixa 2 do Nível IV, do Anexo IV, Tabela II, Vencimentos dos cargos do Magistério, Escala de Vencimentos-Classes Docentes desta Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

Esta portaria tem efeito retroativo a 18 de setembro de 2018.

PUBLIQUE-SE  
E  
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 28 de setembro de 2018.

**Sérgio Ferreira**  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**

**R. Dom Duarte Leopoldo, n.º83 – Centro – CEP 12.955-000**

**CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**

**TERMO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018**

**OBJETO:** A Comissão de seleção instituída por meio do Decreto nº 52 de 18 de setembro de 2018, publicada na imprensa oficial da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões. Destinada a processar e julgar chamamentos públicos, no âmbito da administração pública, no município de Bom Jesus dos Perdões, destinados a selecionar organização social da sociedade civil para firmar parceria por meio de termo de colaboração e fomento. Mediante a execução de atividades ou projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em Termo de Colaboração, Termo de Fomento ou em Acordo de Cooperação, JULGOU pela dispensa de chamamento público para parceria na modalidade Termo de Colaboração – com a seguinte OSC – CASULO – CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE; COM FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 30, inciso VI, da Lei n.º13.0 19/2014.

**ENTIDADE: CASULO – CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE inscrita no CNPJ sob o nº 044565940001-09**

**JUSTIFICATIVA**

- 1) Considerando as especificidades da Lei n.º 13.019/2014 quanto à dispensa do chamamento público, ato respaldado na mesma lei, em seu artº. 30;
- 2) Considerando que o CASULO – CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE é uma organização da sociedade civil dentro do Município de Bom Jesus dos Perdões que oferece assistência a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social;
- 3) Considerando o disposto no art. 9º inciso IV da Lei Municipal nº2425, de 05 de outubro de 2017.
- 4) Considerando que a dispensa atendente a resolução 21/2016 do CNAS.
- 5) Considerando que o presente processo possibilita ao Município de contornar as falhas e preencher as lacunas que eventualmente inviabilizam o correto atendimento dos anseios sociais pela Administração;

Adotamos os seguintes fatos e razões de direito.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**

**R. Dom Duarte Leopoldo, n.º83 – Centro – CEP 12.955-000**

**CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000**

**1- DO OBJETO:**

Trata-se de procedimento que tem por objeto a dispensa de chamamento público com vista à celebração de parceria estabelecida pela Administração Pública com a organização da sociedade civil denominada CASULO – CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, para a consecução de finalidades de interesse público, regularmente constituída, de natureza jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política, oferecidos a crianças e adolescentes que necessitam de assistência e que se encontram em situação de vulnerabilidade social, em consonância com o previsto Resolução CNAS nº 109, de 25.11.2009 - Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Os serviços serão executados na Sede da Instituição CASULO, CRAS Novo Horizonte, CRAS Vila Operária e Proteção Social Especial, cujas atividades acontecem diariamente, seguindo as especificações técnicas.

**II - DA JUSTIFICATIVA:**

Consoante art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014 apresento a justificativa de dispensa de chamamento público, com vista à celebração de parceria entre a administração pública com a organização da sociedade civil CASULO – CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE. Considerando a participação de Organizações da Sociedade Civil nos processos de planejamento, organização, coordenação e execução dos serviços de proteção social básica, articulados com as diversas políticas públicas estaduais e nacionais;

- a) Considerando a Proteção Social Básica (PSB) e Especial (PSE) como a oferta de serviços, programas e projetos de caráter especializado, que tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, o fortalecimento de potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de risco pessoal e social, por violação de direitos.
- c) Considerando que na organização das ações de Proteção Social Básica e Especial é preciso entender que o contexto socioeconômico, político, histórico e cultural pode incidir sobre as relações familiares, comunitárias e sociais, gerando conflitos, tensões e rupturas, demandando, assim, trabalho social especializado;
- d) Considerando a Proteção Social Básica e Especial, os programas e projetos de caráter especializado que requerem maior estruturação técnica e operativa, com competências e atribuições definidas, destinados ao atendimento a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos, tendo como o objetivo ofertar serviços especializados, com vistas a afiançar segurança de acolhida a indivíduos e/ou famílias afastados do núcleo familiar e/ou comunitários de origem;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**

**R. Dom Duarte Leopoldo, n.º83 – Centro – CEP 12.955-000**

**CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000**

- e) Considerando que para sua oferta, deve-se assegurar proteção integral aos sujeitos atendidos, garantindo atendimento personalizado e em pequenos grupos, com respeito às diversidades (ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual); ) Considerando que tais serviços devem primar pela preservação, fortalecimento ou resgate da convivência familiar e comunitária - ou construção de novas referências, quando for o caso - adotando, para tanto, metodologias de atendimento e acompanhamento condizente com esta finalidade;
- f) Considerando que a CASULO – CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE é o equipamento destinado a ofertar serviços à criança e adolescente oferecendo cuidado e espaço de socialização e desenvolvimento, oferecendo atendimento especializado;
- g) Considerando que o CASULO – CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE deve, portanto, garantir o atendimento personalizado e em pequenos grupos e favorecer o convívio familiar e comunitário, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local;
- h) Considerando que a paralisação e/ou a descontinuidade dos serviços resultará em graves prejuízos inestimáveis ao Município, bem como, às crianças e adolescentes, com implicações futuras no tocante a repasses de recursos federais;
- i) Considerando que o art. 3º, da Lei nº. 8.742, de 07/12/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social), com a redação da pela Lei nº. 12.435, de 2011, considera: "... entidades e organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos por esta Lei, bem como as que atuam a defesa e garantia de direitos; ) Considerando o previsto no § 3º, do art. 6º-B, da Lei nº 8.742, de 07/12/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social): Art. 6º-B - As proteções sociais básica e especial serão ofertadas pela rede socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos e/ou pelas entidades e organizações de assistência social vinculadas ao SUAS, respeitadas as especificidades de cada ação. §3º - As entidades e organizações de assistência social vinculadas ao SUAS celebrarão convênios, contratos, acordos ou ajustes com o poder público para a execução, garantido financiamento integral, pelo Estado, de serviços, programas, projetos e ações de assistência social, nos limites da capacidade instalada, aos beneficiários abrangidos por esta Lei, observando-se as disponibilidades orçamentárias.
- j) Considerando o princípio da economicidade e demais princípios que regem a administração pública;
- k) Considerando finalmente, que o CASULO – CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, qualificado como organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, dedicado a promover a inclusão social e a cidadania da população em situação de vulnerabilidade social, desenvolve atividades



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**

**R. Dom Duarte Leopoldo, n.º83 – Centro – CEP 12.955-000**

**CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000**

voltadas a serviços de assistência social, e comprova estar credenciada pelo órgão gestor da respectiva política. Deste modo, somos favoráveis à dispensa de chamamento público, visando à celebração de termo de fomento entre o Município de Bom Jesus dos Perdões e o CASULO – CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, por apresentar proposta que atende as exigências e requisitos previstos no inciso VI, do art. 30, combinado com o art. 33, da Lei nº. 13.019, de 31/07/2014, alterada pela Lei nº. 13.204/2015 e demais normas atinentes à espécie, e os documentos indispensáveis à habilitação jurídica, técnica e econômico-financeira, de regularidade fiscal e trabalhista e quanto às restrições ao trabalho infantil.

**IV- DA RAZÃO DA ESCOLHA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:**

O CASULO – CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE é uma instituição que tem por prática a assistência social e a promoção humana, sendo devidamente registrada no Conselho Municipal de Assistência Social, sendo a concessão, à esta entidade, de recursos públicos devidamente autorizada por lei municipal (nº1956/2009).

Além disso a escolha recaiu em Organização da Sociedade Civil que apresentou os documentos abaixo relacionados, em atendimento ao art. 33, da Lei nº. 13.019, de 31/07/2014, alterada pela Lei nº. 13.204/2015, combinado com o art. 18, da Lei nº. 12.101, de 30/11/2009: 1. Certificação de Entidade de Assistência Social, emitida pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Bom Jesus dos Perdões;

2. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe a mais de 3 anos;
3. Cópia do Estatuto Social, registrado, em conformidade com as exigências e requisitos previstos no art. 33, da Lei nº. 13.019, de 2014, que demonstra o cumprimento dos seguintes requisitos:
  - a) Possuir no mínimo três anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
  - b) Estar legalmente constituída no país e em efetivo funcionamento há pelo menos três anos ou estar abrangida pela disposição do parágrafo único do art. 3º, da Lei nº 12.101/2009;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**

**R. Dom Duarte Leopoldo, n.º83 – Centro – CEP 12.955-000**

**CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000**

- c) Sua natureza, objetivos voltados à promoção de atividades e Finalidades de relevância pública e social e público alvo compatíveis com a Lei nº. 8.742/93 (LOAS), com o Decreto nº 6.308/2007 e com a Resolução CNAS nº.109/2009,;
- d) Declaração ratificando da destinação, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.

**V - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:** Os recursos destinados ao custeamento do objeto dessa Parceria ocorrerão as seguintes dotações orçamentárias: Funcional Programática 08.241.0006.2019, Natureza de Despesa 3.3.50.43.

**VIII - DA CONCLUSÃO:** Diante de todo o exposto, ao analisarmos a proposta apresentada pela Entidade, verificamos que **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO** revela-se imperiosa visando à melhoria na qualidade dos serviços prestados, especialmente por dinamizar e tornar mais eficiente e econômica a prestação dos serviços, restando, portanto, caracterizada a oportunidade e conveniência da Administração. Assim, em atendimento ao disposto no inciso VI, do art. 30, combinado com o art. 33, da Lei Federal nº13.019/2014, propomos a **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, para a formalização direta de parceria entre o Município de Bom Jesus dos Perdões e **O CASULO – CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**.

Bom Jesus dos Perdões, 27 de setembro de 2018.

**Sérgio Ferreira**

**Prefeito Municipal**

**Renato Martinez**

**Secretário de Ação Social e Cidadania**



#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO DE COMPRAS Nº 83/2018  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2018

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, torna público e para o conhecimento dos interessados que fará realizar-se a licitação, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2018 – MATERIAL DE ENFERMAGEM PARA USO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE, eventual aquisição de materiais de enfermagem para uso na Unidade Básica de Saúde - UBS, em conformidade com as especificações constantes do Anexo 01 – Características do Objeto O Edital em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93, LC123/06, LC147/14 e suas alterações, demais legislações complementares, sendo que esta estando marcado o Credenciamento e Sessão para o dia 22 de Outubro de 2018 a ser realizada às 10h:00min, na Prefeitura Municipal, sito a Rua São Geraldo, nº 175 - Centro – Bom Jesus dos Perdões/SP. A aquisição do EDITAL completo poderá ser adquirido no setor de Licitações, à Rua São Geraldo, nº 175 - Centro, nos dias úteis, das 10h às 16h, ou através do site [www.bjperdoes.sp.gov.br](http://www.bjperdoes.sp.gov.br). Bom Jesus dos Perdões, 30 de Agosto de 2018. DEMAIS INFORMAÇÕES; fone (11) 4012-1000 (ramal 219).

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO DE COMPRAS Nº 28/2018  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018

**PÁG. 10**

CIAL Nº 20/2018

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, torna público e para o conhecimento dos interessados que fará realizar-se a licitação, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BRIGADISTAS E PRIMEIROS SOCORROS PARA USO NAS FESTIVIDADES, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BRIGADISTAS E PRIMEIROS SOCORROS PARA USO NAS FESTIVIDADES, em conformidade com as especificações constantes do Anexo 01 – Características do Objeto O Edital em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93, LC123/06, LC147/14 e suas alterações, demais legislações complementares, sendo que esta estando marcado o Credenciamento e Sessão para o dia 19 de Outubro de 2018 a ser realizada às 10h:00min, na Prefeitura Municipal, sito a Rua São Geraldo, nº 175 - Centro – Bom Jesus dos Perdões/SP. A aquisição do EDITAL completo poderá ser adquirido no setor de Licitações, à Rua São Geraldo, nº 175 - Centro, nos dias úteis, das 10h às 16h, ou através do site [www.bjperdoes.sp.gov.br](http://www.bjperdoes.sp.gov.br). Bom Jesus dos Perdões, 30 de Agosto de 2018. DEMAIS INFORMAÇÕES; fone (11) 4012-1000 (ramal 219).

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO DE COMPRAS Nº 96/2018  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2018

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, torna público e para o conhecimento dos interessados que fará realizar-se a licitação, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2018 – ULTRASSOM DIAGNÓSTICO, aquisição de material/equipamento permanente de ultrassom diagnostico, em conformidade com a proposta enviada ao Ministério da Saúde em Atenção de Recurso de Emenda Parlamentar. O Edital em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93, LC123/06, LC147/14 e suas alterações, demais legislações complementares, sendo que esta estando marcado o Credenciamento e Sessão para o dia 22 de Outubro de 2018 a ser realizada às 14h:00min, na Prefeitura Municipal, sito a Rua São Geraldo, nº 175 - Centro – Bom Jesus dos Perdões/SP. A aquisição do EDITAL completo poderá ser adquirido no setor de Licitações, à Rua São Geraldo, nº 175 - Centro, nos dias úteis, das 10h às 16h, ou através do site [www.bjperdoes.sp.gov.br](http://www.bjperdoes.sp.gov.br). Bom Jesus dos Perdões, 30 de Agosto de 2018. DEMAIS INFORMAÇÕES; fone (11) 4012-1000 (ramal 219).

para o conhecimento dos interessados que fará realizar-se a licitação, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2018 – ULTRASSOM DIAGNÓSTICO, aquisição de material/equipamento permanente de ultrassom diagnostico, em conformidade com a proposta enviada ao Ministério da Saúde em Atenção de Recurso de Emenda Parlamentar. O Edital em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93, LC123/06, LC147/14 e suas alterações, demais legislações complementares, sendo que esta estando marcado o Credenciamento e Sessão para o dia 22 de Outubro de 2018 a ser realizada às 14h:00min, na Prefeitura Municipal, sito a Rua São Geraldo, nº 175 - Centro – Bom Jesus dos Perdões/SP. A aquisição do EDITAL completo poderá ser adquirido no setor de Licitações, à Rua São Geraldo, nº 175 - Centro, nos dias úteis, das 10h às 16h, ou através do site [www.bjperdoes.sp.gov.br](http://www.bjperdoes.sp.gov.br). Bom Jesus dos Perdões, 30 de Agosto de 2018. DEMAIS INFORMAÇÕES; fone (11) 4012-1000 (ramal 219).

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO DE COMPRAS Nº 87/2018  
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 07/2018

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, torna público e para o conhecimento dos interessados que fará realizar-se a licitação, sob a modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 07/2018 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO SAMU, contratação de empresa es-



pecializada de engenharia, para a execução da ampliação das instalações do SAMU, para a Unidade Básica de Saúde, na Rua Bárbara Cardoso - Centro, na cidade de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, com o fornecimento de materiais, mão de obra e ferramental necessário, em conformidade com as especificações constantes do Anexo 01 – Características do Objeto O Edital em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93, LC123/06, LC147/14 e suas alterações, demais legislações complementares, sendo que esta estando marcado o Credenciamento e Sessão para o dia 23 de Outubro de 2018 a ser realizada às 10h:00min, na Prefeitura Municipal, sito a Rua São Geraldo, nº 175 - Centro – Bom Jesus dos Perdões/SP. A aquisição do EDITAL completo poderá ser adquirido no setor de Licitações, à Rua São Geraldo, nº 175 - Centro, nos dias úteis, das 10h às 16h, ou através do site [www.bjperdoes.sp.gov.br](http://www.bjperdoes.sp.gov.br). Bom Jesus dos Perdões, , 02 de Outubro de 2018. DEMAIS INFORMAÇÕES; fone (11) 4012-1000 (ramal 219).